

● Sistema financeiro ● Master liquidado

Casa de Toffoli em resort de luxo tem cota de R\$ 750 mil para 4 semanas por ano

Ministro continuou a frequentar o local mesmo após a venda da fatia que pertencia a seus irmãos a cunhado de Vorcaro

PEDRO AUGUSTO FIGUEIREDO
TABA BENEDICTO
RIBEIRÃO CLARO (PR)

A casa em que o ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Dias Toffoli fica hospedado no resort de luxo Tayayá, em Ribeirão Claro (PR), custa R\$ 750 mil por cota – que dá

direito a quatro semanas de estadia por ano. Os irmãos do ministro, que relata o inquérito do caso Master no Supremo, já foram sócios do empreendimento, mas venderam sua participação a um fundo ligado a Fabiano Zettel, cunhado de Daniel Vorcaro, dono do banco.

Procurado, Dias Toffoli não se manifestou.

O **Estadão** foi até o resort de luxo, que continuou a ser frequentado por Toffoli ainda que seus irmãos já tenham vendido sua participação no empreendimento. A estrutura, que fica às margens da represa Chavantes, conta com uma pe-



Casas do espaço Ecoview no Tayayá Resort, em Ribeirão Claro (PR)

TABA BENEDICTO/ESTADÃO - 23/1/2026

quena praia artificial, duas piscinas aquecidas, duas saunas, tobogã e duas marinas, onde é possível fazer passeio de lanchas.

Para se hospedar, há casas e chalés espalhados pela propriedade, além de apartamentos que ficam no prédio principal.

ÁREA RESERVADA. O ministro costuma ficar hospedado numa área mais reservada do resort: o condomínio Ecoview. O local fica numa parte mais elevada da propriedade e conta com heliponto. Ali, o padrão é que cada cota de R\$ 750 mil seja dividida em 13 cotas.

Seguranças que atendem o STF passaram ao menos 134 dias no resort entre janeiro de 2022 e novembro do ano passado. Os dados foram obtidos pelo portal Metrópoles e confirmados pelo **Estadão**. ●

HOTEL RESORT E GOLFE CLUBE DOS 500



O DESTINO IDEAL!

O Hotel Resort e Golfe Clube dos 500 é o lugar certo para conhecer com a família. Venha viver momentos inesquecíveis neste paraíso de tranquilidade!

FAÇA SUA RESERVA! ☎ 12 3132-3555

Localizado a apenas duas horas de São Paulo, o Hotel Resort e Golfe Clube dos 500 combina arte, bom gosto e hospedagem de excelência, oferecendo um ambiente único com 600.000m² de área verde.

HOTEL RESORT E GOLFE
CLUBE DOS
500

Rod. Presidente Dutra, Km 60
Guaratinguetá - SP
@hotelclubedos500
reservas@h500.com.br

Conheça o hotel
escaneando
o QR Code!



Edital de Convocação. O Presidente do Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos da Câmara Municipal, Autarquias, Fundações e Prefeitura Municipal de Suzano, vêm através deste Edital, convocar a todos os servidores concursados, estáveis e os não estáveis, para participarem no próximo dia 30 de janeiro de 2026 em sua sede social localizada na Avenida Armando Salles de Oliveira, 555, Centro na cidade de Suzano-SP, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária - AGE, às 17 horas em primeira convocação, que deliberarão com a presença de 50% + 1 dos mesmos, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) instauração de assembleia de convenção de deliberação de negociação de acordo coletivo/2026; b) deliberação e votação sobre a elaboração da minuta de pauta de reivindicações; c) deliberação e votação sobre concessão de poderes especiais e irrestrição à diretoria do sindicato para negociação com a Prefeitura Municipal de Suzano, inclusive o Instituto de Previdência do Município de Suzano-IPMS; d) deliberação e votação sobre proposta de Contribuição Assistencial de 3% do salário de todos os servidores municipais, estáveis e não estáveis, comissionados entre outros; e) deliberação e votação sobre proposta de transformação da citada assembleia em Assembleia Geral Permanente até a celebração dos acordos pleiteados. Observando sempre que não atingindo o quórum legal em primeira convocação a mesma será realizada meia hora após com qualquer número de servidores presentes, no mesmo dia e local, obedecendo a mesma ordem do dia, tudo em conformidade com o Estatuto Social.

Suzano, 23 de janeiro de 2026 - Alexandre Pereira dos Santos - Presidente

Simpar S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/ME nº 07.415.333/0001-20 - NIRE 35.300.323.416

Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da **Simpar S.A.** ("SIMPAR" ou "Companhia") para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada, de forma exclusivamente digital, em 13 de fevereiro de 2026, às 10h, via plataforma digital Easy Voting ("Plataforma Digital"), sendo considerada, portanto, realizada em sua sede social, sendo admitido, ainda, o envio do boleto de voto a distância, nos termos da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), da Resolução da CVM nº 81/22 ("RCVM 81"), a fim de apreciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) Aprovar o grupamento da totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia, na proporção de 2 (duas) ações para 1 (uma) ação da mesma espécie, e a consequente alteração do número de ações em que se divide o capital social; (ii) Alterar o Estatuto Social da Companhia a fim de: (a) alterar a quantidade de ações representativas do capital social, constante do artigo 5º, para refletir o grupamento da totalidade das ações de emissão da Companhia, na proporção de 2:1 ações; (b) alterar o artigo 6º para aumentar o limite do capital autorizado, passando de 300.000.000 (trezentos milhões) ações ordinárias nominativas, escriturais e seu valor nominal para 1.000.000.000 (um bilhão) ações ordinárias, nominativas, escriturais e seu valor nominal; (c) incluir o novo Parágrafo 2º do artigo 13 para dispor sobre determinadas vedações à investidura de pessoas membros do Conselho de Administração ou de Comitês da Companhia; (d) incluir o novo artigo 38 para dispor sobre a possibilidade de celebração de contratos de indenidade entre a Companhia e determinados administradores e funcionários da Companhia e suas controladas; (e) alterar o item dd no artigo 20 para dispor sobre a competência do Conselho de Administração para aprovar transações entre partes relacionadas conforme as regras estabelecidas na respectiva política em vigor na data da celebração do contrato com a parte relacionada; e (f) atualizar os Parágrafos 2º, 5º e 6º do artigo 23 para substituir o termo "fac-símile" por "e-mail", no contexto do registro de votos de Diretores em reuniões da Diretoria; (iii) Consolidar o Estatuto Social para refletir as alterações indicadas no item (ii) acima; e (iv) Autorizar os administradores da Companhia, ou a seus procuradores, a praticar e assinar todos os atos e documentos necessários e/ou convenientes à realização das deliberações descritas acima. **Instruções Gerais:** A AGE será realizada exclusivamente de forma digital, com o objetivo de promover a interação direta entre os acionistas e a administração da Companhia, garantindo uma comunicação mais eficaz e um ambiente de discussão construtivo. A realização da AGE de forma exclusivamente digital possibilita um melhor acompanhamento das deliberações, permitindo a cada acionista participar ativamente das discussões e esclarecer eventuais dúvidas diretamente com os administradores. Tendo em vista que a AGE será realizada de modo exclusivamente digital, os acionistas da Companhia poderão, nos termos da RCVM 81, participar a distância da AGE das seguintes formas: (A) **Plataforma Digital:** A Companhia adotará o sistema de participação à distância, permitindo que seus acionistas participem da AGE ao acessarem a Plataforma Digital, no endereço eletrônico: <https://easyvoting.alfm.adv.br/acionista.wpconsentimento.aspx?CtxtW0jdnsQ54JaqUx1hBxUUT6osjiAidnEnB9mf7ksu2Ka0X8LiDc2DuKtdCczH>, observadas as condições abaixo resumidas e previstas na Proposta de Administração da AGE. (B) **Boleto de Voto a Distância:** A Companhia adotará o sistema de participação à distância, permitindo que seus acionistas enviem boletins de voto a distância ("Boleto"), por meio do agente escriturador das ações da Companhia, dos respectivos agentes de custódia, pelo canal do depositário central ou diretamente à Companhia, pelo e-mail easyvoting@alfm.adv.br, conforme orientações constantes na Proposta da Administração. O Boleto deverá ser recebido pela Companhia em uma das modalidades de envio descritas na Proposta da Administração em até 4 (quatro) dias antes da AGE, ou seja, até o dia 09 de fevereiro de 2026 (inclusive), nos termos do art. 27 da Resolução CVM 81. Ressaltamos que caso o Boleto seja recebido após esta data, os votos não serão computados. O detalhamento das deliberações propostas, dos quóruns de instalação e aprovação, das regras e dos procedimentos sobre como os acionistas poderão participar e votar à distância na AGE (incluindo instruções para acesso e utilização da Plataforma Digital e votação à distância pelos acionistas e instruções gerais para preenchimento e envio do Boleto) encontram-se na Proposta da Administração, que poderá ser acessada por meio do website de Relações com Investidores da Companhia (<http://ri.simpar.com.br>) e nos websites da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e da B3 (www.b3.com.br). Os acionistas que desejarem participar na AGE via Plataforma Digital deverão solicitar sua inscrição via <https://easyvoting.alfm.adv.br/acionista.wpconsentimento.aspx?CtxtW0jdnsQ54JaqUx1hBxUUT6osjiAidnEnB9mf7ksu2Ka0X8LiDc2DuKtdCczH>, enviando todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou voto na AGE, com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência da data da AGE (ou seja, até o dia 11 de fevereiro de 2025, inclusive) ("Cadastro"). A solicitação de Cadastro necessariamente deverá (i) conter a identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal que comparecerá à AGE, incluindo seus nomes completos e seus CPF ou CNPJ, conforme o caso, e telefone e endereço de e-mail do solicitante; e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na AGE, conforme abaixo indicado: • Pessoa física: CPF e documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal, conforme o caso; • Pessoa jurídica: (a) Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado, e (b) CPF e documento de identidade com foto do seu representante legal; e • Fundos de investimento: (a) Regulamento consolidado e atualizado do gestor e/ou administrador, observada a política de voto; e (c) CPF e documento de identidade com foto do representante legal do gestor e/ou administrador, conforme o caso. Serão aceitos os seguintes documentos de identidade: RG, RNE, CNH, passaporte e carteira de registro profissional oficialmente reconhecida. No caso de representação por procurador, (a) no caso de acionistas pessoas físicas, deverão ser observados os requisitos do art. 126, §1º, da Lei nº 6.404/76, e, (b) no caso de acionistas pessoas jurídicas, esses poderão ser representados nas assembleias de acionistas por meio de seus representantes legais ou através de mandatários devidamente constituídos, de acordo com os atos constitutivos da sociedade e com as regras do Código Civil, sem necessidade desse mandatário ser acionista, administrador da companhia ou advogado. Validada a condição do acionista (ou seu procurador, conforme o caso) e a regularidade dos documentos da Companhia após o Cadastro, no prazo e nas condições apresentadas na Proposta da Administração, o acionista (ou seu procurador, conforme o caso) receberá as instruções e orientações para acesso à Plataforma Digital, que autorizará apenas um único acesso na AGE. Essas informações serão enviadas exclusivamente para o endereço de e-mail utilizado pelo acionista no cadastro (ou seu respectivo procurador, conforme o caso). O link e senha recebidos serão pessoais e não poderão ser compartilhados sob pena de responsabilização. Caso o acionista (ou seu procurador, conforme o caso) não receba as instruções de acesso, deverá entrar em contato com a área de Relações com Investidores, por meio do e-mail ri@simpar.com.br, com até 1 (uma) hora de antecedência do horário de início da AGE, para que seja prestado o suporte necessário. Não poderão participar da AGE os acionistas que não efetuarem o Cadastro e/ou não informarem a ausência do recebimento das instruções de acesso à AGE na forma e prazos previstos acima. Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia, nos endereços eletrônicos na Internet da Companhia (<http://ri.simpar.com.br>) e no site da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>), os documentos a serem discutidos na AGE ora convocada, incluindo aqueles exigidos pela RCVM 81. São Paulo, 23 de janeiro de 2026. **Simpar S.A. - Adalberto Calli** - Presidente do Conselho de Administração.